



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 184/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **10 (DEZ)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **03 de AGOSTO de 2026 até 13 de AGOSTO de 2026**, o funcionário Público Municipal, **ANAIZA CESAR ROMERO**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 03 de AGOSTO de 2026.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 3

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatro dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 185/2026

“Dispõe sobre Licença para Acompanhamento Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **5 (CINCO)** DIAS, de Licença Para Acompanhamento Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **27 de JULHO de 2026 até 31 de JULHO de 2026**, o funcionário Público Municipal, **ALINE RODRIGUES COSTA**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 05 de JULHO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 3

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 186/2026**“Dispõe sobre a Nomeação da Gratificação por responsabilidade Técnica, e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Complementar nº 075/2022, do anexo VII tabela de gratificação por responsabilidade técnica...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **NATALY APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE ZANLORENZI**, Enfermeira - QP, para exercer a **GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA, Símbolo GRT - 1**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, *tornando sem efeitos a portaria nº 063/2025 de 10 de janeiro de 2025.*

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 3 de 3